ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 363
FL.Nº 161

L E I Nº 3.789, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, O "DIA MUNICIPAL DO TEATRO".

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, o "Dia Municipal do Teatro", a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear o Teatro e os profissionais do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
161
DO LIVRO Nº 363 30/08/18
Luiz Alberto [illegible]
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito